ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6906

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 20/09/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Institui a obrigatoriedade de mensagens aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial do município de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 26.3 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: não tramitado, não votado
Cx: 26.3
Ordem: 01
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_/ 2005

AUTOR:

VEREADORA: FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Institui a obrigatoriedade de mensagens aos portadores de deficiência auditiva, na propaganda oficial do Município de Montes Claros-MG, e dá outras providências.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 20/09/2005**
2 - **Comissão de Legislação e Justiça**
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vice-Presidência

Projeto de Lei nº _____/2005

"Institui a obrigatoriedade de mensagens aos portadores de deficiência auditiva, na propaganda oficial do Município de Montes Claros-MG, e dá outras providências."

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As mensagens de publicidade de atos, programas, serviços e campanhas das administrações direta e indireta do Município de Montes Claros, veiculadas na televisão, terão tradução simultânea para a linguagem de sinais e serão apresentadas em legendas para os portadores de deficiências auditivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2005.

FÁTIMA PEREIRA MACEDO
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
14/09/2005
HORA: 15:45
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2005
PRESIDENTE